



PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PDA

2026-2027

LNCC/MCTI



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INovação



LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC

Julho, 2025

ELABORADO POR:
MÁRCIA APARECIDA ALMEIDA PEREIRA
Gestão de Dados e Informações

1. INTRODUÇÃO

O Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, instituiu a Política de Dados Abertos no âmbito do Poder Executivo Federal, reafirmando o compromisso do Estado com a transparência e o livre acesso às informações públicas. O Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos (CGU, 2020) define Dados Abertos como “dados que podem ser livremente acessados, utilizados, modificados e compartilhados por qualquer pessoa, estando sujeito a, no máximo, exigências que visem preservar sua proveniência e abertura”.

A Política de Dados Abertos tem como objetivo principal promover a publicação de dados mantidos por órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, sob a forma de dados abertos — ou seja, acessíveis, reutilizáveis e processáveis por máquina. Assim, órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional têm a obrigatoriedade do cumprimento desta política.

Para atender a esta política, surge o Plano de Dados Abertos (PDA), que é o documento orientador das ações de cada órgão ou entidade para a implementação e promoção da abertura de seus dados. O PDA deve seguir padrões mínimos de qualidade, de modo a facilitar o entendimento, o uso e a reutilização das informações pela sociedade. Órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional devem publicar Planos de Dados Abertos (PDAs) a cada 2 anos, conforme as orientações contidas no Decreto nº 8.777/2016 e na Resolução nº 3/2017 do CGINDA.

De acordo com o Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos (CGU, 2020) “o Plano de Dados Abertos (PDA) é o instrumento que operacionaliza a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, pois planeja as ações que visam a abertura e sustentação de dados nas organizações públicas. Cada órgão/entidade possui a obrigação de elaborar um PDA com vigência de dois anos, a contar da publicação do documento”.

Em consonância com essa normativa, o Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC) apresenta, neste documento, o cronograma para a publicação do seu Plano de Dados Abertos referente ao biênio 2026-2027, demonstrando seu alinhamento com os princípios da transparência, da inovação e da governança pública orientada por dados.

2. HISTÓRICO INSTITUCIONAL

O Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC) nasceu da proposta inovadora de jovens pesquisadores, no final da década de 1970, voltados ao desenvolvimento de pesquisas em modelagem computacional e computação científica, tema de vanguarda na época. Esse grupo multidisciplinar, formado por matemáticos, engenheiros, físicos e analistas, vinculados ao Laboratório de Cálculo do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF), foi responsável pela criação autônoma do LCC em 1980, que mais tarde, se tornaria um Laboratório Nacional com ampla atuação territorial.

O desenvolvimento de métodos de modelagem matemática, análise numérica e simulação computacional para uso em computadores de mais alto desempenho, já despontava em 1980, como de fundamental importância para a sustentação de pesquisas científicas de ponta em quase todas as áreas do conhecimento. Já nos seus primeiros anos, com a promoção de suas escolas e seu protagonismo na criação da Sociedade Brasileira de Matemática Aplicada (SBMAC), o LNCC teve uma importante contribuição para o desenvolvimento da Computação Científica no país, na formação de pesquisadores e na criação de departamentos nessa área em várias universidades.

Como unidade de pesquisa do CNPq, coube ao LNCC, o pioneirismo na realização da primeira conexão do país, através da rede BITNET, ligando em setembro de 1988, sua sede no Rio de Janeiro à Universidade de Maryland, USA. Essa experiência foi também executada pela FAPESP, em novembro do mesmo ano, nascendo um amplo movimento de disseminação da internet no país, culminando na criação da Rede Nacional de Pesquisa (RNP). Como desdobramento, o LNCC participou da formação e coordena do Sistema Nacional de Processamento de Alto Desempenho (SINAPAD), tornando-se o Centro Nacional de Processamento de Alto Desempenho do Estado do Rio de Janeiro (CENAPAD-RJ).

Desde seus primeiros anos de existência, o LNCC atuou na vanguarda do conhecimento da Matemática Computacional e atuou intensamente na difusão e transferência de tecnologia, através de projetos de desenvolvimento e aplicações com empresas, servindo de pioneiro exemplo da interação universidade-empresa, na área de ciências matemáticas e computacionais.

Em 1998, como unidade de pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia, o LNCC instalou-se na cidade de Petrópolis - região serrana do Rio de Janeiro - onde criou o seu programa de pós-graduação em Modelagem Computacional, formando mais de 300 Mestres e Doutores (até 2019), que atuam hoje em 23 estados do Brasil, difundindo conhecimento e promovendo capacitação. Com o mesmo rigor, o laboratório concede milhares de certificados àqueles que frequentam seus cursos, workshops e

seminários.

Em suas instalações, encontra-se desde 2015, o supercomputador Santos Dumont, que oferece à comunidade científica, acadêmica e empresarial do Brasil e exterior, uma plataforma avançada de computação de alto desempenho (HPC) para realização de projetos de pesquisa, com a mais alta capacidade computacional da América Latina. Como outro ativo intangível, citamos a capacitação desenvolvida pelo corpo técnico-científico e o conhecimento acumulado no atendimento às demandas computacionais de HPC, vindas de pesquisadores de diversas instituições, com a oferta de suporte ao uso eficaz dessa capacidade em aplicações, com domínio das metodologias matemáticas e computacionais.

Sua produção científica anual é de aproximadamente 100 artigos em periódicos científicos e 200 publicações em livros, congressos etc., gerados a partir da pesquisa executada em uma centena de projetos, incluindo as cooperações nacionais e internacionais. As parcerias com reconhecidas instituições nacionais e internacionais garantem ao LNCC o reconhecimento institucional de seus pares.

Tem atuado, de forma permanente, junto à sociedade na resolução de problemas nacionais, como no sequenciamento genético de genomas de vírus como SARS-CoV-2 (causador do COVID-19) e dos agentes do Zika, Dengue e Chicungunha - realizados pelo LABINFO (Laboratório de Bioinformática) com sequenciadores de última geração. Ainda na saúde, o LNCC colabora com a pesquisa de vacinas em cooperação com a Fiocruz; com a simulação de sistemas cardiovasculares humanos para suporte à assistência médica realizada pelo Laboratório de Modelagem em Hemodinâmica; com o portal DockThor, acesso gratuito para simulação do acoplamento de proteínas para projetos de novos fármacos, dentre outras finalidades; e modelos computacionais para simular o crescimento tumoral em pacientes – projetos que reforçam o caráter nacional do LNCC.

Projetos de PD&I desenvolvidos no LNCC, como modelos computacionais e programas desenvolvidos para a simulação de reservatórios de óleo e gás de uso pela Petrobras na exploração do pré-sal; a aplicações de métodos em Big Data realizados pelo laboratório DEXL Data Management; estudos em criptografia e segurança cibernética aplicados em redes de sensores (com aplicações em IoT); pesquisas em Análise Numérica, EDP, sistemas e controles estocásticos, métodos de processamento de sinais digitais, dentre outros, complementam essa lista de nossos ativos.

A difusão do conhecimento – através da pós-graduação e da oferta de cursos e eventos – é a garantia

de que a ciência computacional de ponta seja apropriada pela comunidade científica brasileira, em diferentes níveis. Sua Incubadora de Empresas e sua atuação no Ecossistema de Inovação de Petrópolis são algumas das ações do LNCC na busca de competências locais e no fortalecimento de parcerias empresariais.

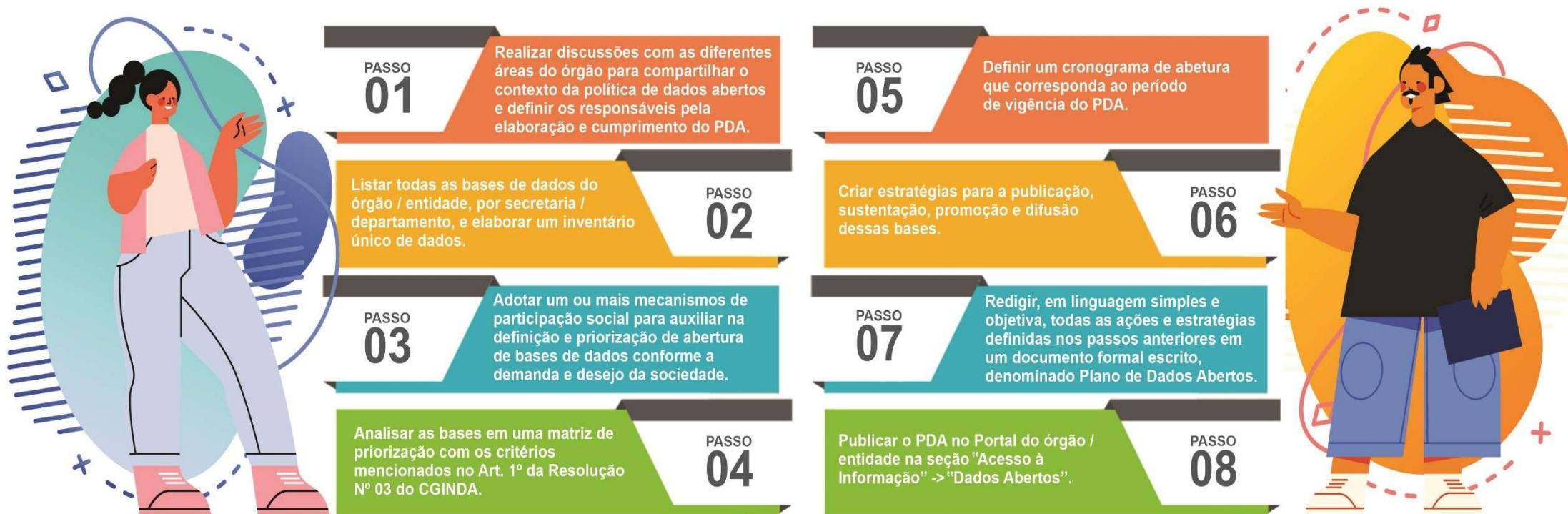
Em seus 45 anos de existência, o LNCC e seu corpo de pesquisadores, tecnologistas, analistas, professores, alunos e colaboradores, alcançou o reconhecimento por sua atuação científica, tecnológica e inovadora, reafirmando seu compromisso com a ciência nacional, enquanto política de Estado fundamental para o fortalecimento do país.

(Fonte: Adaptado de <https://www.gov.br/lncc/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/o-lncc-1>)

3. LEGISLAÇÃO DADOS ABERTOS

- **DECRETO Nº 8.777, DE 11 DE MAIO DE 2016 - Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal.**
- **RESOLUÇÃO Nº 3, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017 - Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.**
- **DECRETO Nº 9.903, DE 8 DE JULHO DE 2019 - Altera o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal, para dispor sobre a gestão e os direitos de uso de dados abertos.**
- **LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.**
- **DECRETO Nº 7.724, DE 16 DE MAIO DE 2012 - Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.**

4. ETAPAS PARA A CONSTRUÇÃO DO PDA



Fonte: <https://www.gov.br/governodigitalvideos/pt-br/estrategias-e-governanca-digital/sisp/guia-do-gestor/pda/>

5. CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DO PDA LNCC 2026-2027

ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
PASSO 1	Elaboração do Planeamento para Publicação do PDA LNCC 2026-2027	Márcia Aparecida Almeida Pereira	JULHO 2025 – Etapa Concluída
PASSO 1	Publicação do Planejamento em Boletim de Serviço e no Site do LNCC	Márcia Aparecida Almeida Pereira	JULHO 2025
PASSO 1	Alinhamento de Expectativas com a Alta Administração e Definição de Responsáveis	Márcia Aparecida Almeida Pereira – CAGE – CPFRH	JULHO 2025
PASSO 1	Criação de Grupo de Trabalho para elaboração do PDA (GT PDA)	DIRETORIA	JULHO 2025
PASSO 1	Divulgação da Live - Como construir e executar um Plano de Dados Abertos para os integrantes do GT PDA	Márcia Aparecida Almeida Pereira	JULHO 2025
PASSO 2	Reunião do GT PDA	Coordenador do GT PDA	AGOSTO 2025
PASSO 2	Elaboração de Inventário de Dados	GT PDA	AGOSTO/ SETEMBRO 2025
PASSO 2	Cadastro no Portal de Dados Abertos	GT PDA	OUTUBRO 2025
PASSO 3 PASSO 4	Consulta Pública e Elaboração da Matriz de Priorização de Abertura de Dados	GT PDA	OUTUBRO 2025
PASSO 5	Definição do cronograma de abertura de bases de dados	GT PDA	NOVEMBRO 2025
PASSO 6	Elaborar Estratégias para Difusão dos Dados	GT PDA	NOVEMBRO 2025
PASSO 7	Elaboração e Diagramação da minuta do PDA LNCC 2026 -2027	GT PDA	NOVEMBRO 2025
PASSO 7	Envio do PDA LNCC 2026 – 2027 pra análise prévia CGU	GT PDA	NOVEMBRO 2025
PASSO 7	Aprovar PDA LNCC 2026 – 2027 no Comitê de Governança Digital	GT PDA	DEZEMBRO 2025
PASSO 8	Publicar PDA LNCC 2026 – 2027 e Informar CGU conforme informações de Live - Como construir e executar um Plano de Dados Abertos	GT PDA	DEZEMBRO 2025

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 4 jul. 2025.

BRASIL. Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto na Constituição. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 16 maio 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm. Acesso em: 4 jul. 2025.

BRASIL. Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016. Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 12 maio 2016. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TzC2Mb/content/id/21520099/do1-2016-05-12-decreto-n-8-777-de-11-de-maio-de-2016-21520002. Acesso em: 4 jul. 2025.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos. *Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017*. Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016. *Diário Oficial da União: seção 1*

BRASIL. Decreto nº 9.903, de 8 de julho de 2019. Altera o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal, para dispor sobre a gestão e os direitos de uso de dados abertos. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 9 jul. 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9903.htm. Acesso em: 4 jul. 2025.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (Brasil). *Manual de elaboração de Planos de Dados Abertos (PDAs)*. Brasília: Secretaria de Transparéncia e Prevenção da Corrupção, 2020. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/atividade-disciplinar>. Acesso em: 4 jul. 2025.